



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 01/2017/AP/LOA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE E RECEBIMENTO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA - LOA PARA O MUNICÍPIO DE CANGUÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2018#####

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas na Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes, da Câmara Municipal de Vereadores, em atenção ao disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e Arts 247 e 261 da Resolução Nº 034/2008 – Regimento Interno e Edital Nº 011/2017/AP, foi aberta a presente audiência pública pelo Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle – vereador Erroldisnei Borges de Borges – que informou a razões da presente audiência pública que visa promover o debate e recebimento de emendas populares e de vereadores a Mensagem Executiva Nº 088/2017 que: Estima a Receita e Fixa a Despesa Para O Município de Canguçu/RS, Para o Exercício de 2018, encaminhada pelo executivo municipal, agradeceu a presença de todos e solicitou ao servidor Nilso Pinz que procedesse a leitura das emendas recebidas, sendo informado que foi recebida nova lista de abaixo assinado da E.M.E.F. Carlos Soares da Silveira, sendo determinado pelo presidente sua inclusão no processo e encaminhamento de cópia ao executivo, visto que, a solicitação estar atendida no projeto de lei. Na sequência foi abordada a questão do Inc. IV do Art. 4º do projeto de lei, que permite ao executivo municipal abrir créditos suplementares até o limite de vinte e cinco por cento da despesa total, sem a autorização legislativa, sendo debatida a questão, sendo decidido pelos presentes a alteração do percentual para cinco por cento, em emenda a ser apresentada pela comissão. Neilton levantou a questão que envolve o Inc. II do Art. 4º, sobre a possibilidade de remanejamento de dotações orçamentárias no mesmo órgão, unidade, projeto ou atividade, até o limite da dotação, sem autorização legislativa, sendo sugerido que, se for o caso, seja apresentada emenda de líder ou conjunta a comissão. Após, esgotado o debate a Comissão de Finanças informou que apresentará emenda alterando o limite do inc. IV do Art. 4º, do projeto de lei para 5%(cinco por cento) e, dada inexistência de novos questionamentos ou emendas foi encerrada a audiência pública, sendo que eu Nilso Pinz _____ Oficial Legislativo designado, lavrei a presente ata, a qual será assinada pelo presidente, sendo que os demais constam do livro de presença próprio da Câmara Municipal.#####

ERROLDISNEI BORGES DE BORGES

Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”